



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.344, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Declaro de Utilidade publica para o Município de Marabá, Estado do Pará, O instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 09.626.610/0001-70, com sede na Rua das Mangueiras, quadra 03, lote 12, Agrópolis do Incra, em Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.344, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Declaro de Utilidade publica para o Município de Marabá, Estado do Pará, O instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 09.626.610/0001-70, com sede na Rua das Mangueiras, quadra 03, lote 12, Agrópolis do Incra, em Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8ED1F063

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/06/2024. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>